



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS - PARANÁ

ANO XI

Leópolis, 04 à 10 de Outubro de 2019

Nº 647

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopópolis
E-mail: boletimoficial@leopolis.pr.gov.br
Responsável: Rodrigo Gomes Faroni

Prefeitura Municipal de Leopópolis
Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro
Telefone: (43) 3627-1361 - CEP: 86.330-000 - Leopópolis - Paraná

DECRETOS



Município de Leopópolis - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equilíbrio

Página:1

Lei/Ato nº 411 - Decreto nº 85/2019 de 04/10/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 365	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	15	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	99.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	99.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	99.757,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	99.757,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	38.930,00	0,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	38.930,00	
Despesa				
06	SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA - SEMFA	Anulação	5.000,00	
06.002	Departamento Munic. de Contabilidade e Finanças	Reabertura por Suplementação		
04.123.0002.2019	Manutenção do Departamento Munic. de Contabilidade	Anulação		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
780	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA - SEMFA	Acréscimo	10.000,00	
06.002	Departamento Munic. de Contabilidade e Finanças	Reabertura por Suplementação		
28.843.0002.0022	Amortização da Dívida Fundada Interna	Anulação		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
830	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA - SEMFA	Anulação	5.000,00	
06.002	Departamento Munic. de Contabilidade e Finanças	Reabertura por Suplementação		
28.846.0002.0023	Encargos Com Sentenças Judiciais	Anulação		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
850	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO -	Acréscimo	25.000,00	
08.003	Departamento Munic. de Frotas e Transporte	Reabertura por Suplementação		
26.782.0007.2031	Manutenção do Departamento de Frotas e Transporte	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1370	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO -	Acréscimo	2.100,00	
08.005	Departamento Munic de Serviços Públicos	Reabertura por Suplementação		
15.452.0007.2033	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1520	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO -	Acréscimo	2.600,00	
08.005	Departamento Munic de Serviços Públicos	Reabertura por Suplementação		
15.452.0007.2033	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1530	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
09	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	Acréscimo	31.400,00	
09.002	Departamento Munic. de Ensino Fundamental	Reabertura por Suplementação		
12.361.0006.1011	Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos para Escolas	Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1711	00138 Conjunto Escolar - PAR			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro		
09	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	Anulação	25.000,00	
09.002	Departamento Munic. de Ensino Fundamental	Reabertura por Suplementação		
12.361.0006.2035	Manutenção do Departamento de Ensino fundamental	Anulação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1760	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	Acréscimo	4.000,00	
09.002	Departamento Munic. de Ensino Fundamental	Reabertura por Suplementação		
12.361.0006.2035	Manutenção do Departamento de Ensino fundamental	Anulação		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1831	00101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		



Equipiano

Município de Leopoldina - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	Acréscimo	9.100,00
09.002 Departamento Munic. de Ensino Fundamental	Reabertura por Suplementação	
12.361.0006.2037 Manutenção do Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2090 00119 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	Acréscimo	15.000,00
09.003 Departamento Munic. de Educação Infantil e Especial	Reabertura por Suplementação	
12.365.0006.2039 Manutenção do Depto de Educação Infantil	Anulação	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	Acréscimo	10.000,00
09.003 Departamento Munic. de Educação Infantil e Especial	Reabertura por Suplementação	
12.365.0006.2039 Manutenção do Depto de Educação Infantil	Anulação	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	Anulação	4.000,00
09.003 Departamento Munic. de Educação Infantil e Especial	Reabertura por Suplementação	
12.367.0006.2040 Manutenção do Depto de Educação Especial	Anulação	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2460 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	Acréscimo	7.530,00
10.001 Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer	Reabertura por Suplementação	
27.812.0012.2043 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2732 00754 Polos de Academia Ar Livre		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS	Acréscimo	10.000,00
11.002 Fundo Municipal de Saude	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde	Anulação	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS	Acréscimo	30.000,00
11.002 Fundo Municipal de Saude	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde	Anulação	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3040 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS	Acréscimo	20.000,00
11.002 Fundo Municipal de Saude	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde	Anulação	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3051 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS	Anulação	40.000,00
11.002 Fundo Municipal de Saude	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2046 Manutenção das Unidades de Saúde	Anulação	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS	Anulação	20.000,00
11.002 Fundo Municipal de Saude	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2047 Manutenção da Saúde Bucal	Anulação	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3191 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	Acréscimo	60.957,00
12.002 Departamento Munic. de Assistencia Social	Reabertura por Suplementação	
08.244.0003.2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3633 00937 Bloco de Investimentos - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	



Equiplano

Município de Leopólis - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	99.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	99.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	99.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	99.757,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	99.757,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	38.930,00	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	38.930,00	#

DECRETO Nº 084/2019. 04 DE OUTUBRO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica CESSADA, a partir de 04/10/2019a "Pensão por Morte", concedida ao Senhor LUIZ ALVES DE SOUZA, pensionistade seu paiEx-ServidorJoão Alves de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopólis, aos quatrodias do mês de outubrode dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 086/2019. 07 DE OUTUBRO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADOa partir de 07/10/2019,o servidorRODRIGO VIEIRA DOS SANTOS, sob matrícula n.º201903, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, lotado e Vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUD.

Art. 2º -Seus vencimentos eram regidos de acordo com a Lei Municipal n.º 012/2011 de 27 de maio de 2011 e alterações dadas pela Lei n.º 007/2017, "com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopólis, aos sete dias do mês de outubrode dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 087/2019. DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SUMULA:Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo na modalidade de Loteamento de Interesse Social,denominado Residencial Portal do Paranapanema II, neste Município, na forma e condições que especifica.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopólis, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 48, inciso Iao inciso VI, Lei Complementar e CONSIDERANDO a aprovação do projeto em questão; CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da área técnica de engenharia e da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o parcelamento do solo na modalidade de Loteamento de Interesse Social, denominado Residencial Portal do Paranapanema II, localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 39.985,95m² (trinta e novemil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.402, oriunda do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cornélio Procópio, de propriedade de Pizolato Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: nº 04.176.720/0001-63.

Art. 2º -O projeto de loteamento é composto por 06 (seis) quadrasendo 3 (três) continuação da 1º fase, e99 (noventa e nove) lotes com metragens variando de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados) a 346,50m² (trezentos e quarenta seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), definindo um total de 19.765,63m² (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta três decímetros quadrados) de lotes e quadras, que correspondem a 49,43% (quarenta e novevírgulaquarenta três por cento) de área das unidades habitacionais.

I - Sistema Viário: 13.814,28m² (treze mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e vinte oito decímetros quadrado) que correspondem à 34,55% (trinta e quatro vírgulacinquenta e cinco por cento) da área total loteada;

II –As áreas destinadas a equipamentos comunitários: 3.040,00 m² (três mil e quarenta metros quadrados), sendo 02 (dois) lotes que correspondem à 7,60% (sete vírgula sessenta por cento) da área total loteada.

III – Área de Preservação Permanente (APP): 3.366,04 m² (três mil trezentos e sessenta seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados) que correspondem à 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) da área total loteada;

§ 1º -O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador/Empreendedor inclusive todas as despesas decorrentes do processo correrão por conta do Loteador/Empreendedor, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§ 2º - O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação, conforme artigo 52, §2º da Lei Complementar n.º 002/2010.

§ 3º - A caução será dispensada, por se tratar de loteamento de interesse social que segue cronograma Físico-Financeiro Global da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - As obras a serem realizadas são as seguintes: Terraplanagem, Rede de Distribuição Elétrica, Rede de Distribuição de Água, Rede de Águas Pluviais, Meio Fio, Calçadas, Asfalto, Arborização.

Art. 4º - Cronograma Físico Financeiro:

Nome do Empreendimento		Município		UF	CEP
Residencial Portal de Paranapanema - Etapa 2		Leópolis		PR	86.330-000
Proprietário		CNPJ/CPF		CNPJ/CPF	
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		04.176.720/0001-63		04.176.720/0001-63	
Construtora		CNPJ/CPF		CNPJ/CPF	
PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		04.176.720/0001-63		04.176.720/0001-63	

Tipo do cronograma:	Data da contratação:	Data da retirada da suspensiva:
(escolha)		

Custos	dificções		Data da contratação:		Data da retirada da suspensiva:	
	Infraestrutura e urbanização	7.258.204,80	89%			
Equipamentos comunitários	869.918,76	11%				
Infraestrutura não incidente	31.018,30	100%				
PAVIMENTAÇÃO	31.018,30	100%				
	0,00	0%				
	0,00	0%				

Etapa	Edificações		Infraestrutura e urbanização		Equipamentos comunitários		Evolução física da obra		Índice a etapa que terá habite-se e CND		% de liberação financeira		Infra não incidente	
	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado	Índice	% acumulado	% da etapa	% acumulado	% da etapa	% acumulado
recultado	0,30%	0,00%		0,00%		0,00%	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
1	0,50%	0,50%		0,00%		0,00%	0,45%	0,45%		0,00%	0,45%	0,45%		0,00%
2	1,00%	1,00%		0,00%		0,00%	0,45%	0,89%		0,00%	0,45%	0,89%		0,00%
3	1,00%	2,00%		0,00%		0,00%	0,89%	1,79%		0,00%	0,89%	1,79%		0,00%
4	1,00%	3,00%		0,00%		0,00%	0,89%	2,68%		0,00%	0,89%	2,68%		0,00%
5	1,00%	4,00%		0,00%		0,00%	0,89%	3,57%		0,00%	0,89%	3,57%		0,00%
6	1,00%	5,00%		0,00%		0,00%	0,89%	4,46%		0,00%	0,89%	4,46%		0,00%
7	1,00%	6,00%		0,00%		0,00%	0,89%	5,36%		0,00%	0,89%	5,36%		0,00%
8	1,00%	7,00%		0,00%		0,00%	0,89%	6,25%		0,00%	0,89%	6,25%		0,00%
9	1,00%	8,00%		0,00%		0,00%	0,89%	7,14%		0,00%	0,89%	7,14%		0,00%
10	1,00%	9,00%		0,00%		0,00%	0,89%	8,04%		0,00%	0,89%	8,04%		0,00%
11	1,00%	10,00%		0,00%		0,00%	0,89%	8,93%		0,00%	0,89%	8,93%		0,00%
12	1,00%	11,00%		0,00%		0,00%	0,89%	9,82%		0,00%	0,89%	9,82%		0,00%
13	1,00%	12,00%		0,00%		0,00%	0,89%	10,72%		0,00%	0,89%	10,72%		0,00%
14	1,00%	13,00%		0,00%		0,00%	0,89%	11,61%		0,00%	0,89%	11,61%		0,00%
15	1,00%	14,00%		0,00%		0,00%	0,89%	12,50%		0,00%	0,89%	12,50%		0,00%
16	1,00%	15,00%		0,00%		0,00%	0,89%	13,39%		0,00%	0,89%	13,39%		0,00%
17	1,00%	16,00%		0,00%		0,00%	0,89%	14,29%		0,00%	0,89%	14,29%		0,00%
18	1,00%	17,00%		0,00%		0,00%	0,89%	15,18%		0,00%	0,89%	15,18%		0,00%
19	2,00%	18,00%		0,00%		0,00%	0,89%	16,07%		0,00%	0,89%	16,07%		0,00%
20	5,00%	20,00%		0,00%		0,00%	1,79%	17,86%		0,00%	1,79%	17,86%		0,00%
21	5,00%	25,00%		0,00%		0,00%	4,46%	22,32%		0,00%	4,46%	22,32%		0,00%
22	5,00%	30,00%		0,00%		0,00%	4,46%	26,79%		0,00%	4,46%	26,79%		0,00%
23	5,00%	35,00%		0,00%		0,00%	4,46%	31,25%		0,00%	4,46%	31,25%		0,00%
24	5,00%	40,00%		0,00%		0,00%	4,46%	35,72%		0,00%	4,46%	35,72%		0,00%
25	5,00%	45,00%		0,00%		0,00%	4,46%	40,18%		0,00%	4,46%	40,18%		0,00%
26	5,00%	50,00%		0,00%		0,00%	4,46%	44,65%		0,00%	4,46%	44,65%		0,00%
27	5,00%	55,00%		0,00%		0,00%	4,46%	49,11%		0,00%	4,46%	49,11%		0,00%
28	5,00%	60,00%		0,00%		0,00%	4,46%	53,58%		0,00%	4,46%	53,58%		0,00%
29	5,00%	65,00%		0,00%		0,00%	4,46%	58,04%		0,00%	4,46%	58,04%		0,00%
30	5,00%	70,00%		0,00%		0,00%	4,46%	62,51%		0,00%	4,46%	62,51%		0,00%
31	5,00%	75,00%		0,00%		0,00%	4,46%	66,97%		0,00%	4,46%	66,97%		0,00%
32	5,00%	80,00%	20,00%	20,00%		0,00%	6,61%	73,58%		0,00%	6,61%	73,58%		0,00%
33	5,00%	85,00%	20,00%	40,00%		0,00%	6,61%	80,18%		0,00%	6,61%	80,18%		0,00%
34	5,00%	90,00%	20,00%	60,00%		0,00%	6,61%	86,79%		0,00%	6,61%	86,79%		0,00%
35		95,00%	20,00%	80,00%		0,00%	6,61%	93,39%		0,00%	6,61%	93,39%		0,00%
36	5,00%	100,00%	20,00%	100,00%		0,00%	6,61%	100,00%	100,00%	100,00%	6,61%	100,00%	100,00%	100,00%
37		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
38		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
39		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
40		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
41		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
42		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
43		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
44		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
45		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
46		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
47		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%
48		100,00%				0,00%	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%		0,00%

Assinatura do proponente
 Nome: GUILHERME F. PIZOLATO NETO
 CPF: 037.251.769-22
 Local:

Assinatura do responsável técnico
 Nome: GERALDO JACQUES SIQUEIRA DOS SANTOS
 CPF: 258.528.766-15
 CREA/CAU: SP 70781/D

Art. 5º - A presente aprovação de parcelamento do solo na modalidade de Loteamento de Interesse Social, denominado Residencial Portal do Paranapanema II, segue as exigências do Decreto nº 7.499 – que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o programa minha casa, minha vida e dá outras providências.

Art. 6º - A Secretaria de Planejamento e Infraestrutura e a Secretaria de Desenvolvimento acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas, especialmente, o Termo de Compromisso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leópolis, 07 de outubro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município

DECRETO N.º 090/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências”.

O senhor Alessandro Ribeiro, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 020/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

05.002 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.02-007 – Manutenção do Departamento Municipal de Administração

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

0.1.000 – Recurso Ordinário (Livre).....R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 6.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, como segue:

05 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

05.002 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.02-007 – Manutenção do Departamento Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL

0.1.000 – Recurso Ordinário (Livre).....R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Leópolis, 10 de outubro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 088/2019, 08 DE OUTUBRO DE 2019

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Exoneração apresentado pelo Servidor no Protocolo Municipal n.º 441/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 08/10/2019, o servidor TIAGO MATOS DE ALMEIDA, sob matrícula n.º 5911, ocupante do Cargo Público de Agente de Saúde, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotado na Unidade Básica de Saúde Geralda Matos de Almeida e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Seus vencimentos eram regidos de acordo com a Tabela II dan.º 035/2015 de 03 de novembro de 2009, “com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos oitodias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DECRETO N.º 089/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Regulamenta a Lei nº 027/2013 de 16 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º da Lei nº 027/2013 de 16 de dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo, via seus órgãos competentes, autorizados a cancelar, mediante Processo Administrativo Tributário os valores antieconômicos, não ajuizados ou protestados quando consumada sua prescrição, nos termos do art. 2º da referida Lei, quando efetivamente demonstradas uma ou mais das seguintes medidas para a cobrança administrativa:

I – Notificação extrajudicial direta;

II – Notificação Via Postal;

III - Notificação por Edital afixado na sede da Prefeitura e/ou Publicado no Boletim Oficial do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 046/2019
- b) Licitação nº: 001/2019
- c) Modalidade: Concorrência
- d) Data da adjudicação: 19/09/2019
- e) Data da homologação: 10/10/2019
- f) Objeto: Concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, localizado na área na quadra 9 (nove) Lote 2-A (dois-A) com áreas edificadas de 299,24m² e 504,32 m², Conjunto União.
- g) Empresas vencedoras:
 - 1 – Edificação 1 - Aloisio de Ortiz de Oliveira EIRELI EPP, CNPJ 29.086.236/0001-74.
 - 2 – Edificação 2 - Júlio Cesar Miranda 92535666987 – ME, CNPJ 15.469.037/0001-30.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 058/2019
- b) Licitação nº: 027/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial
- d) Data da adjudicação: 01/10/2019
- e) Data da homologação: 10/10/2019
- f) Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços nas festividades do município de Leópolis.
- g) Empresas vencedoras:
 - 1 - LOTE 1 – CHARLES HENRIQUE ALVES – ME CNPJ 13.420.743/0001-62 o valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais);
 - 2 - LOTE 2 - AR SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 08.434.728/0001-33 no valor de R\$ 21.790,00 (vinte e um mil setecentos e noventa reais);
 - 3 - LOTE 3 - AR SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 08.434.728/0001-33 no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais);
 - 4 - LOTE 4 - ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ 78.305.174/0001-50 o valor de R\$ 12.950,00 (Dose mil novecentos e cinquenta reais);
 - 5 - LOTE 5 - AR SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 08.434.728/0001-33 o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

1. OBJETO:

Contratação de empresa para inserção do município de Leópolis em Guia Turístico.

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela contratação será de no máximo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – A vista

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Código	Dotação orçamentária
04.122.0002.02-007	Manutenção do Departamentos Municipal de Administração

5 - JUSTIFICATIVA

5.1 - Dispensa de licitação a favor de EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA - ME, CNPJ: 95.562.534/0001-18, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA - ME	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para inserção do município de Leópolis em Guia Turístico.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Leópolis, 30 de setembro de 2019.

HAROLDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 056/2019
- b) Licitação nº: 028/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial
- d) Data da adjudicação: 30/09/2019
- e) Data da homologação: 10/10/2019
- f) Objeto: Contratação de empresa para confecção de 200 camisetas para campanhas municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social e 35 conjuntos de uniformes para atender os beneficiários do Projeto Contra Turno Social "Infância Cidadã".
- g) Empresas vencedoras:
 - 1 – FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.099.341/0001-48 o valor de R\$ 9.099,50 (Nove mil noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ASSERP vem através deste, CONVOCAR todos os associados para comparecer à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada dia 21 de outubro de 2019, com o início previsto às dezoito hora e trinta minutos na sede da ASSERP sito a Rua João Prodóssimo Neto, 191, centro; com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Deliberação e Aprovação das Contas da Atual Diretoria;
- 2 – Alterações no Estatuto da Associação dos Servidores Públicos de Leópolis – ASSERP.
- 3 – Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Os interessados em concorrer ao pleito, deverão apresentar Chapa Completa, nos termos do Estatuto, até as dezessete horas do dia 18 de outubro de 2019, na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, centro, com a secretária da ASSERP a Srta. Vanessa Arhanitsch.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e de terceiros e que no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, com o prazo de dozedias. O mesmo será afixado na sede da ASSERP, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, no lugar de costume e Publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO disponível no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br, na forma da Lei e do Estatuto. Ficam também os associados através deste, NOTIFICADOS da realização da Assembleia Geral Ordinária. ASSERP, Leópolis, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2019.

VALDIR VITORINO GONÇALVES
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD nº 001/2019, instaurado pela Portaria nº 254/2019, de 03 de outubro de 2019, tendo em vista a impossibilidade de prosseguimento devido ao pedido de exoneração do servidor indiciado.

Leópolis, aos 09 de outubro de 2019

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA LEÓPOLIS – PR

Prefeitura Municipal de Leopoldina - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 015/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEÓPOLIS – PR – GESTÃO 10/01/2020 à 09/01/2024

RESOLUÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Leopoldina/PR - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e Resolução nº 003/2019 – CMDCA - **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEÓPOLIS – GESTÃO 10/01/2020 a 09/01/2024:**

1. **TORNA PÚBLICO** a Resolução de Divulgação dos Resultados das Eleições para Conselheiro Tutelar do município de Leopoldina/PR, realizadas no dia 06 de outubro de 2019, onde seguem abaixo os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares eleitos e os suplentes por ordem de classificação.

2. A presente resolução será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.leopolis.pr.gov.br>; Diário Oficial Eletrônico no site da Prefeitura Municipal; mural do CRAS, mural da Prefeitura Municipal, com cópia para o Ministério Público.

I. CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES					
Nº ORDEM	Nº INSCR.	CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA URNA ELEITORAL	IDENTIDADE	TOTAL DE VOTOS
1.	109	KERULLEN LAIS DA SILVA LIMA	KELLI DO CHIQUINHO	10.339.008-7	121
2.	103	LAÍZ MANATA DE SA TEOTONIO	LAÍZ DO CEM	12.550.858-8	107
3.	101	RENATA DA SILVA	RENATA DA SILVA 18	8.664.289-1	96
4.	125	SONIA DE JESUS SOTH DE SOUZA	SONIA SOUZA	53.957.554-9	65
5.	112	PATRICIA APARECIDA ALBINI PRADO	PATRICIA DO PRETO	10.338.996-8	58

II. CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE					
Nº ORDEM	Nº INSCR.	CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA URNA ELEITORAL	IDENTIDADE	TOTAL DE VOTOS
6.	108	FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS	FERNANDA SANTOS	8.968.993-7	45
7.	117	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA	FERNANDA DO DODINHA	9.010.050-5	42
8.	115	LARISSA GABRIELA FERREIRA	LARISSA FERREIRA	13.404.302-4	41
9.	111	EDEVALDO FERNANDES TEIXEIRA	EDEVALDO FERNANDES	42.810.697-3	40
10.	104	TATIANE FERREIRA VICENTE	TATIANE FERREIRA	9.200.090-7	37
11.	107	MARIA APARECIDA SILVA DE ARRUDA	CIDA ARRUDA	2.181.446-6	36
12.	106	ROSA MARIA DA SILVA VICENTE	ROSA DO PEZÃO	7.712.305-9	35
13.	118	ELIZANGELA RAQUEL DE GODOI	ELIZANGELA GODOI	10.934.987-9	34
14.	116	EDMARA APARECIDA DA SILVA	MARA DO BENÉ	7.255.587-2	32
15.	121	LUCIANA APARECIDA CORREIA	LU CORREIA	6.776.393-9	29
16.	114	SILVANA APARECIDA MIZAEI	SILVANA DA DORINHA	6.402.150-8	23
17.	102	MARCIA MARIA DA SILVA	MÁRCIA PADARIA	8.079.119-4	19
18.	120	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS	ZEZINHO	8.922.870-0	15
19.	122	ALICE REGINA RODRIGUES FERNANDES	ALICE FERNANDES	10.034.842-0	12
20.	126	PAULA GEOVANA CAMPESE COELHO	PAULA DA INFORMÁTICA	8.105.964-0	01

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Resolução.

Leópolis-Pr, 07 de outubro de 2019.

LUCIANA CAMARGO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

PUBLICAÇÃO DE DIARIAS

ORDEM DE SERVIÇO / SEMAS - Nº 003/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

CONSIDERADO a autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor HELIO APARECIDO MATIAS, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Frotas e Transporte e vinculado à Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Londrina – PR, no dia 26/09/2019, com a finalidade de atendimento a família usuário da política de assistência social.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

SIRLEI REGINA DE OLIVEIRA SOARES
-Secretária Municipal de Assistência Social-

de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA
-Secretária Municipal de Saúde-

ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 074/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO a servidora EVELINNY DE FATIMA RIBEIRO CRUZ, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, lotada na UBS Maria Odília Trombini e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Bandeirantes – PR, no dia 04/10/2019, com a finalidade de participar do Curso Educação Permanente em Saúde na UENP.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA
-Secretária Municipal de Saúde-

ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 073/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

CONSIDERADO a autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor CLÓVIS VIEIRA DE LIMA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Frotas e Transporte e vinculado à Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Curitiba – PR, no dia 01/10/2019 e retorno em 02/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no HPO.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido 01 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “A”, do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado

ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 075/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO a servidora TATIANA GARCIA SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento Municipal de Atendimento Ambulatorial e Farmácia, lotada e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Bandeirantes – PR, no dia 04/10/2019, com a finalidade de participar do Curso Educação Permanente em Saúde na UENP.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea

"D", do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA
-Secretária Municipal de Saúde-

lidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Humanitas.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea "D", do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA
-Secretária Municipal de Saúde-

ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 076/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor MARCIO DE LUCENA SILVA, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Assis – SP, no dia 04/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos Conrado Antunes.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea "B", do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA
-Secretária Municipal de Saúde-

ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 078/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO a servidora EVELINNY DE FATIMA RIBEIRO CRUZ, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, lotada na UBS Maria Odília Trombini e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocará para a cidade de Bandeirantes – PR, no dia 10/10/2019, com a finalidade de participar do Curso Educação Permanente em Saúde na UENP.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea "D", do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA
-Secretária Municipal de Saúde-

ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 077/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor MARCIO DE LUCENA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquinas e Veículos, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de São Jerônimo da Serra – PR, no dia 07/10/2019, com a fina-

ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 079/2019

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO a servidora TATIANA GARCIA SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de

Departamento Municipal de Atendimento Ambulatorial e Farmácia, lotada e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocará para a cidade de Bandeirantes – PR, no dia 10/10/2019, com a finalidade de participar do Curso Educação Permanente em Saúde na UENP.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º- Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA
-Secretária Municipal de Saúde-